



Quarta-Feira, 1º de Junho de 2016

Ano IV Edição Nº 0824

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONCORRÊNCIA Nº 004/2016 – PROCESSO Nº 050/2016****Interessada:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA.

Ato: Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do processo licitatório, **CONCORRÊNCIA Nº 004/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para o prolongamento da Avenida Teresina da cidade de Timon, com sinalização vertical e horizontal de trechos de vias e implantação semafórica, **ADJUDICADO** em favor da empresa vencedora CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45, com valor global de R\$ 2.407.182,47 (Dois milhões quatrocentos e sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Assinatura: 01/06/2016**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Tomada de Preços nº 04/2016 – Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.****Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA/DEMIP.

Ato: **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para implantação de redes elétricas e sistema de iluminação com refletores para campos de futebol da zona rural de Timon-MA.

ADJUDICADO em favor da Empresa vencedora: **P. F. LIMA CARVALHO - ME**, com valor de R\$ 295.241,35 (Duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Assinatura: 01/06/2016.**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 013/2016.****Fundamento:** Concorrência nº004/2016 – Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para o prolongamento da Av. Teresina da cidade de Timon/MA, com sinalização vertical e horizontal de trechos de vias e implantação semafórica, conforme as especificações técnicas, e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre esse contrato.

Contratante: Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA**Contratado:** Cerrado Engenharia Incorporadora Eirelli

Valor Total: R\$ 2.407.182,47 (dois milhões quatrocentos e sete reais, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 01 de Junho de 2016.**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº: 58/2016. OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares. **FUNDAMENTAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preço – Liberação / Autorização: Ofício nº 682/2016 – CGARC/DIRAD/FNDE; Autorização para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2015/FNDE/MEC; Termo de Compromisso PAR nº 201403631; Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA.

CONTRATADA: Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda. **VALOR TOTAL:** R\$ 232.980,00 (Duzentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais). **ASSINATURA:** 28/03/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Contrato nº: 024/2016****Dispensa nº: 018/2016****Fundamento:** Fundamentação legal Art. 24, X da lei 8.666/93.**Objeto:** Locação e Manutenção de 01 (uma) Central Telefônica PABX.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, CNPJ: nº 03.862.371/0001-70.

Contratado (a): FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 06.699.342/0001-28

Valor Global: R\$ 6.363,00 (Seis mil trezentos e sessenta e três reais)

Data de assinatura: 24-05-2016

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e Francisco Vilmar Filho, pela FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Objeto: Sexto Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº 10/2015, referente a Tomada de Preços nº 003/2015, Processo Administrativo nº 65/2015, para acréscimo de 20,34% ao valor contratado, com base no Art. 23, I, b; I, IV, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e "a", "b", I, § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: G. COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 14.693.639/0001-04.

Data da Assinatura do Contrato: 06/05/2016.**TERMO DE CONVALIDAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos a ausência de publicação do extrato do Terceiro Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Terceiro Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Objeto: Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 10/2015, referente a Tomada de Preços nº 003/2015, para prorrogação do prazo por mais 60(sessenta) dias, com base no art. 23, I, b; II, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e "c" II do art. 65 da lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 65/2015.



Quarta-Feira, 1º de Junho de 2016

Ano IV Edição nº 0824

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: **G. COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ nº 14.693.639/0001-04.

Data da Assinatura do Contrato: 17/12/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos a ausência de publicação do extrato do Quarto Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Quarto Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Objeto: Quarto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 10/2015, referente a Tomada de Preços nº 003/2015, para prorrogação do prazo por mais 60(sessenta) dias, com base no art. 23, I, b; II, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e “c” II do art. 65 da lei n.º 8.666/93, Processo Administrativo nº 65/2015.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: **G. COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ nº 14.693.639/0001-04.

Data da Assinatura do Contrato: 26/02/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos a ausência de publicação do extrato do Quinto Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Quinto Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Objeto: Quinto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 10/2015, referente a Tomada de Preços nº 003/2015, para prorrogação do prazo por mais 60(sessenta) dias, com base no art. 23, I, b; II, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e “c” II do art. 65 da lei n.º 8.666/93, Processo Administrativo nº 65/2015.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: **G. COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ nº 14.693.639/0001-04.

Data da Assinatura do Contrato: 27/04/2016.

